

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº ____/2025, que institui **Comissão de Assuntos Relevantes** para buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para regularização habitacional no município de Santo André.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do art. 74-B do Regimento Interno, com a finalidade de buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para regularização habitacional no município de Santo André.

Art. 2º. A Comissão será composta por 5 (cinco) vereadores, indicados conforme o Parágrafo 4º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 3º. O prazo dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma estabelecida pelo Parágrafo 8º do artigo 74-B do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A moradia é um direito social garantido pela Constituição Federal e um dos pilares para a dignidade da população. No entanto, em Santo André, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para manter suas residências em situação regular, especialmente no que diz respeito à inadimplência e à insegurança jurídica quanto à posse dos imóveis. Essa realidade tem gerado apreensão entre os mutuários, que muitas vezes não encontram canais acessíveis de diálogo ou renegociação com a Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP).

Diante desse cenário, torna-se urgente a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de levantar informações, dialogar com os setores competentes e buscar soluções concretas junto à EMHAP para enfrentar o problema da irregularidade habitacional no município. O objetivo é prevenir medidas extremas, como o despejo de famílias, e propor alternativas de regularização, como renegociações contratuais, revisão de débitos e políticas públicas que atendam às especificidades sociais e econômicas das comunidades afetadas.

A Comissão pretende ainda zelar pela transparência das ações da EMHAP e pelo cumprimento de sua missão institucional de combater o déficit habitacional e promover urbanização com responsabilidade social. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para assegurar o direito à moradia e fortalecer o diálogo entre o poder público e a população andreense.

Solicitamos, portanto, aos nobres colegas a aprovação e participação nesta Comissão.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de agosto de 2025

Tiago Nogueira

Vereador

